



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 45.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV - Nº 105

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1962

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, item IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 6.711 - Designar o Dr. Calo Josué Pimentel - Procurador de 2ª Categoria, matrícula nº 8.052, para exercer as funções de Assessor da Superintendência.

PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve: Nº 6.730 - Tendo em vista o que consta do Memorando nº 1-62-D.F., remover do DA-DF para o S-DT o Conferente Portuário Nível 17-B, matrícula 1.449, Dr. André Alves da Costa.

Nº 6.731 - Cancelar a Portaria número 6.305, de 22 de fevereiro de 1962, publicada no D.O. de 9 de maio último, em virtude das incorreções apresentadas.

Nº 6.732 - Designar o Conferente Nível 15-A, matrícula nº 7.264, David de Souza e Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições na Chefia da Seção de Cálculos, substituir o Chefe da Divisão Financeira em seus impedimentos eventuais.

Departamento de Administração

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR

"Adicional por tempo de serviço"

Processos:

Nº 28.228-59-SC - Joaquim Alves da Costa, Operador de Carga Nível 1-B, matrícula nº 2.369, concedido a partir de 1-12-61, na base de 25%.

Nº 3.930-60-SC - João Ferreira, Inc. de Operador de Carga Nível 3-A, matrícula nº 3.132, concedido a partir de 1-1-61, na base de 15%.

Nº 14.506-60-SC - Henrique da Silva, Operador de Manobras Nível 10-B, matrícula nº 2.886, concedido a partir de 18-6-60, na base de 15%.

Nº 8.019-61-SC - Adeport Krassovik erkes, Conferente Portuário Nível 1-B, matrícula nº 1.383, concedido a partir de 7-12-61, na base de 25%.

Nº 13.352-61-SC - Anastácio José de Silva, Oper. de Equip. de Carga e Descarga Nível 13-B, matrícula número 2.422, concedido a partir de 24

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

de dezembro de 1961, na base de 25%.

Nº 16.393-61-SC - Teodoro Ferreira da Cruz, Elettricista Nível 9-B, matrícula nº 5.591, concedido a partir de 13-2-62 na base de 15%.

Nº 16.778-61-SC - Tercillo de Mattos, Operador de Carga Nível 11-B, matrícula nº 2.970, concedido a partir de 1-2-62, na base de 15%.

Nº 23.457-61-SC - César Augusto Dias Paranhos, Enc. Mot. Maq. Indust. Nível 14-B, matrícula nº 582, concedido a partir de 2-2-62, na base de 25%.

Nº 25.243-61-SC - Moacir Custódio Leite, Operador de Carga Nível 11-B, matrícula nº 2.238, concedido a partir de 24-9-61, na base de 25%.

Nº 26.341-61-SC - Petronilho Rangel, Carpinteiro Nível 12-D, Ref. II, matrícula nº 2.617, concedido a partir de 12-10-60, na base de 25%.

Nº 26.363-61-SC - João da Silva Brasileiro, Operador de Carga Nível 11-B, matrícula nº 2.339, concedido a partir de 11-7-61, na base de 25%.

Nº 26.470-61-SC - Marciano Monteiro, Pedreiro Nível 10-C, matrícula nº 2.569, concedido a partir de 9 de junho de 1959, na base de 25%.

Nº 26.570-61-SC - Antonio Augusto Ferreira, Ferreiro Nível 12, matrícula nº 2.531, concedido a partir de 30 de outubro de 1960 na base de 25%.

Nº 26.704-61-SC - Cid da Silva Freire, Elettricista Nível 12, matrícula nº 2.676, concedido a partir de 5 de junho de 1961, na base de 25%.

Nº 139-62-SC - Genésio Francisco, Auxiliar de Maquinista Nível 10, matrícula nº 3.243, concedido a partir de 27-12-61, na base de 15%.

301-62-SC - Carlos Rodrigues, Operador de Carga Nível 11-B, matrícula nº 3.784, concedido a partir de 18 de janeiro de 1962 na base de 15%.

Nº 770-62-SC - Luiz Gonçalves Machado, Operador de Carga Nível 11-B, matrícula nº 5.019, concedido a partir de 1-8-60, na base de 15%.

Nº 1.445-62-SC - Agostinho Baptista dos Santos, Operador de Carga Nível 11-B, matrícula nº 2.936, concedido a partir de 20-7-61, na base de 15%.

Nº 1.617-62-SC - Mario Vicente da Costa, Conferente Portuário Nível 17, matrícula nº 710, concedido a partir de 23-12-61, na base de 15%.

Nº 3.517-62-SC - Antonio Bonfim de Carvalho, Conferente Portuário Nível 17, matrícula nº 1.199, concedido a partir de 16-9-61, na base de 15%.

Nº 5.933-62-SC - Cicero Alves da Silva, Operador de Carga Nível 11-B, matrícula nº 2.972, concedido a partir de 3-9-61, na base de 15%.

Licença especial por tempo de serviço

Nº 3.213-61-SC - Francisco de Carvalho, Oficial de Administração Nível 12-A, matrícula nº 5.101, concedida correspondente ao decênio de 4-11-50 a 3-11-60, no período de 1 de fevereiro de 1962 a 1 de agosto de 1962 (6 meses).

Nº 477-62-SC - João Machado Ferreira, Oficial de Administração Nível 18, matrícula nº 14, concedida correspondente ao decênio de 7-5-44 a 7 de maio de 1954, no período de 4 de abril de 1962 a 4 de outubro de 1962 (6 meses).

Nº 886-62-SC - Rosalvo Duarte Rosalvos, Conferente Portuário nível 17-B, matrícula nº 433, concedida correspondente ao decênio de 1 de abril de 1941 a 31 de março de 1951, no período de 4-4-62 a 4-7-62 (3 meses).

Nº 7.468-62-SC - Luiz Queiroz de Araujo, Encarregado de Equip. de Carga e Descarga nível 13, matrícula número 3.963, concedida correspondente ao decênio de 20-3-50 a 20-3-60, no período de 4-4-62 a 4-6-62. (2 meses).

"Pagamento de Proventos"

Nº 4.162-59-SC - José Machado Felix, servidor aposentado desta APRJ, requer pagamento de proventos. - Deferido em 28-2-62.

Nº 21.439-61-SC - Maria José Ramos Satrio, viúva do ex-servidor desta APRJ, requer pagamento de provento. - Deferido em 20-2-62.

Nº 23.400-61-SC - Maria do Nascimento Fernandes, viúva do ex-servidor desta APRJ, requer pagamento de proventos. - Deferido em 26-1-62.

Nº 26.280-61-SC - Edith Clara Alves Corte Cerqueira, Viúva do ex-servidor desta A.P.R.J. requer pagamento de proventos. Deferido em 26-1-62.

Nº 26.447-61-SC - Esmeraldina Espindola de Araújo, viúva do ex-servidor desta APRJ, requer pagamento de proventos - Deferido em 2-2-62.

Nº 26.706-61-SC - Maria da Conceição Leite, viúva do ex-servidor desta APRJ, requer pagamento de proventos. - Deferido em 1-3-62.

Nº 27.868-61-SC - Carlinda Cardoso Vieira, viúva do ex-servidor desta APRJ, requer pagamento de provento. - Deferido em 15-2-62.

Nº 28.502-61-SC - Valdivia dos Santos Lemos, viúva do ex-servidor desta APRJ, requer pagamento de proventos. - Deferido em 1-2-62.

Nº 28.818-61-SC - Juracy Oliveira Pedro, viúva do ex-servidor desta APRJ, requer pagamento de proventos. - Deferido em 7-3-62.

Nº 28.934-61-SC - Jaciá Miranda de Assis, viúva do ex-servidor desta

APRJ, requer pagamento de proventos. - Deferido em 2-2-62.

Nº 29.157-61-SC - Maria Fernandes dos Santos, viúva do ex-servidor desta APRJ, requer pagamento de proventos. - Deferido em 13-2-62.

Nº 281-62-SC - Ivone Carvalhal Rabello, viúva do ex-servidor desta APRJ, requer pagamento de proventos. - Deferido em 27-2-62.

Nº 1.129-62-SC - Ivone Carvalhal Rabello, viúva do ex-servidor desta APRJ, requer pagamento de provento. - Deferido em 27-2-62.

Pagamento de auxílio-doença

Nº 28.221-61-SC - José Barbosa do Nascimento, servidor desta APRJ, requer pagamento de auxílio-doença previsto no art. 143, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. - Deferido em 7-3-62.

Pagamento Diversos

Nº 17.683-61-SC - Vitalino de Almeida, Operador de Carga Nível 11-E, matrícula nº 4.550, solicita pagamento de gratificação insalubridade. - Deferido em 26-2-62.

Nº 28.960-61-SC - Leonardo Saturnino Lima, Operador de Equip. de Carga e Descarga Nível 13, matrícula nº 3.958, solicita pagamento de salário espósa. - Deferido em 20-3-62.

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

BOLETIM Nº 95

Requerimentos despachados

"Diferença cambial" - Deferida

(pague-se a importância apurada pela Contadoria):

Alfredo Teixeira de Carvalho - matrícula nº 17.111, Enfermeiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 20.249,00. - (P. nº 9.320-62).

Antonio Barroso de Oliveira - matrícula nº 16.139, Enfermeiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 60.345,00. - (P. nº 9.101-62).

Damião de Abreu Pereira - matrícula nº 50.103, Ajudante de Cozinha PMF; pague-se a importância de Cr\$ 7.522,00. - (P. nº 34.160-61).

Deoclecio Batista de Andrade - matrícula nº 15.530, Marinheiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 25.624,00. - (P. nº 7.876-62).

Euclides Vieira dos Santos - matrícula nº 7.364, Marinheiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 33.275,00. - (P. nº 34.664-61).

Ernesto dos Santos Claudio - matrícula nº 51.171, Carpinteiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 10.522,00. - (P. nº 34.766-61).

Genilton Vilarim Garcez - matrícula nº 6.874, Ajudante de Cozinha PMF; pague-se a importância de Cr\$ 7.268,00. - (P. nº 10.595-62).

João Vilhena Beckman - matrícula nº 6.003, Talfeiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 17.449,00. - (P. nº 12.735-62).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente, destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se processarão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Odilon Cunha — matrícula numero 53.917, Moço PMF; pague-se a importância de Cr\$ 16.051,00. — (P. número 4.472-62).

Waldecy Ayrilar Leite — matrícula n.º 18.622, Taifeiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 8.216,00. — (P. n.º 7.539-62).

"Adicionais" — Deferidos — Pague-se a gratificação à vista das informações):

Ary Martins dos Santos — matrícula n.º 10.389, Marinheiro PMF; pague-se 25% de adicional por tempo de serviço, a partir de 27 de novembro de 1961, de acordo com o art. 146 da Lei numero 1.711-52, computado o tempo de Zona de Risco. — (P. n.º 7.129-62) importância a pagar referente ao período de 27 de novembro de 1961 a 30 de abril de 1962, Cr\$ 12.833,30, e a partir de 1 de maio de 1962, mensalmente, Cr\$ 6.250,00.

Jos. Barroso de Melo — matrícula n.º 3.898, Foguista PMF; pague-se 15% de adicional a partir de 21 de janeiro de 1960, comunicando-se ao Ministério da Marinha. — (P. n.º 49.615-61) importância a pagar referente ao período de 21 de janeiro de 1960 a 31 de janeiro de 1962, Cr\$ 74.075,00 e a partir de 1 de fevereiro de 1962, mensalmente, Cr\$ 3.750,00.

João Norberto Valladares — matrícula n.º 6.925, Conferente de Carga, D.S.P.; pague-se 15% de adicional por tempo de serviço, a partir de 2 de novembro de 1961, de acordo com o art. 146 da Lei n.º 1.711-52. — (P. n.º 4.398-62) — importância a pagar referente ao período de 2 de novembro de 1961 a 30 de abril de 1962, ... Cr\$ 48.330,00 e a partir de 1 de maio de 1962, mensalmente, Cr\$ 8.100,00.

José Josué de Santana — matrícula n.º 19.184, Cabo Foguista PMF; pague-se 15% de adicional por tempo de serviço, a partir de 23 de janeiro de 1962, de acordo com o art. 146 da Lei numero 1.711-52 — (P. n.º 4.725-62) — importância a pagar referente ao período de 23 de janeiro de 1962 a 30 de abril de 1962, Cr\$ 11.925,30, e a partir de 1 de maio de 1962, mensalmente, ... Cr\$ 3.650,00.

Leonardo Bezerra Cavalcante — Mat. 6.781, Supervisor de Estiva; pa-

gue-se 15% de adicional por tempo de serviço, a partir de 1 de outubro de 1958, de acordo com o art. 146 da Lei n.º 1.711-52 — (P. 10.895-62) — Importância a pagar referente ao período de 1-10-58 a 30-4-62. Cr\$ 144.600,00, e a partir de 1 de maio de 1962, mensalmente, Cr\$ 4.950,00.

Quinquênios deferidos (pague-se à vista das informações).

Cicero Miguel Ramos — Mat. 22.257, Taifeiro PMF; pague-se o 2º quinquênio por tempo de serviço a partir de 3-2-62 (P. 8.025-62) — Importância a pagar referente ao período de 3-2-62 a 30 de abril de 1962, Cr\$ 1.955,60, e a partir de 1 de maio de 1962, mensalmente, Cr\$ 1.333,30.

Raimundo Nonato Pinheiro — Mat. 20.253, Oficial de Administração, S.P. pague-se o 3º quinquênio, a partir de 2-5-62 (P. 14.230-62) — Importância a pagar referente ao período de 2 a 31-5-62, Cr\$ 4.944,30, e a partir de 1 de junho de 1962, mensalmente, Cr\$ 5.000,00.

Pedidos Diversos:

Adavaro José da Silva — Mat. 22.896, Taifeiro PMF; complementação como acidentado. — Deferido. Pague-se o apurado a título de diferença de acidente no período de 16 a 28-2-62 (P. 8.017-62) — Importância a pagar referente ao período supracitado. Cr\$ 420,00.

Aécio Martins Costa — Mat. 11.753 1º Maquinista PMF; pagamento de diferenças enumeradas no requerimento em pauta. — Arquive-se. O requerente já recebeu o que lhe era devido. (P. 50.856-61).

Agripino José da Silva — Mat. 23.489, Trabalhador T.S.G.; transferência para a categoria de Foguista. — Indeferido, face às informações (P. 9.085).

Aguinaldo Zama Ribeiro — Mat. 11.600, 1º Comissário PMF; certidão do tempo de serviço para prova junto ao IAPM. — Certifique-se, de acordo com as informações, para prova junto ao IAPM (P. 4.300-62).

Allton Faustino de Araújo — Mat. 51.323, Moço PMF; (ex-servidor) so-

licita reembolso. — Indeferido. No momento não dispomos de vagas, na categoria pleiteada (P. 13.202-62).

Algemiro Roque — Mat. 21.997, Motorista PMF; pagamento de insalubridade. — Indeferido, face às informações (P. 2.937-62).

Basílio Costa de Oliveira — Mat. 54.429, Carvoeiro (ex-servidor); pagamento de diferenças relativas ao Plano de Classificação e Paridade, por intermédio da Agência de Manaus. — Deferido. Pague-se a importância de Cr\$ 20.351,20, relativa à diferença do Plano de Paridade, por intermédio da Agência de Manaus (P. 10.912-62).

Claudemiro Fernandes da Silva — Mat. 20.612, 2º Maquinista PMF; pagamento de diferenças enumeradas no requerimento em pauta. — Arquive-se. O requerente já recebeu o que lhe era devido. (P. 50.857-61).

Delfina Matos de Oliveira — companheira do servidor Maurício Cristiniano Carneiro, matr. 11.032; certidão de tempo de serviço, bem como os proventos que recebia o *de cujus*, para prova junto ao IAPM. — Arquive-se até que a requerente cumpra a exigência. (P. 52.843-61).

Emygdio Xavier da Silva — Mat. 23.262, 3º Maquinista PMF; pagamento de diferenças enumeradas no requerimento em pauta. — Arquive-se. O requerente já recebeu o que lhe era devido. (P. 51.043-61).

Francisco de Assis Monteiro — matrícula 15.354, Taifeiro PMF; pagamento de diferença cambial. — Deferido. Pague-se a importância de ... Cr\$ 28.898,00, apurada pela Contadoria. — (P. 32.450-61).

Gaspar Gagliano — procurador do servidor Pompeu Gagliano, matrícula 4.204, inativo; solicita benefícios do Plano de Classificação e Paridade. — Arquive-se até que o requerente cumpra a exigência. — (P. 53.423-61).

Jacob Melul — matr. 16.556, Ajte. Cozinha PMF; averbação do tempo de serviço prestado a SNAPP. — Indeferido, face às informações. — (P. 4.113-62).

Jorge Fabricio — matr. 7.501, Plantão de Incêncio. Est.: solicita transfe-

rência para a carreira de Cond. Maquinista ou Cond. Motorista. — Indeferido, aguarde a estruturação do quadro da autarquia. — (P. 4.234-62).

José Bernardo Sobrinho — matrícula 14.480, Taifeiro PMF; solicita certidão de sua condição de servidor da Autarquia, para prova junto a Inspeção de Trânsito do Estado da Guanabara. — Deferido. Oficie-se à Inspeção de Trânsito do Estado da Guanabara, que constar do Histórico Funcional do servidor. — (P. 15.437-62).

José João Jerônimo — matr. 50.874, Carvoeiro PMF; desconto em folha de título de mensalidade sindical, em favor do Sindicato Nacional dos Foguistas da Marinha Mercante, a partir de 1-5-1962. — Deferido. Anote-se o desconto em favor do Sindicato de Classe a partir de maio de 1962. — (P. ... 11.553-62).

José Pereira da Silva — matrícula 19.967, Marinheiro PMF; 15 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, período de 4 a 18-3-1962. Deferido. Concedo mais 15 dias de licença na forma do Artigo 105 da Lei 1.711 — (P. 10.066-62).

Lucla Alves Garrido — mãe da servidora Waldice Alves de Lemos Matr. 20.737, Of. Administrativo; solicita pagamento de diferença de vencimentos deixada de receber pela filha. — Arquive-se. Assunto solucionado pelo Bol. 21, item 49, de 30-1-62. — (P. 1.112-62).

Oriando Fernandes de Araújo matrícula 51.420, Taifeiro PMF; cancelamento do desconto que sofre a título de aluguel de casa, autorizada pelo Boletim n.º 53-43, de 19-3-62. Deferido. Cancele-se o desconto aviado a título de garantia aluguel casa, em face das informações. (P. 12.597-62). — Cancelamento a partir de abril último.

Oswaldo José dos Santos — matrícula 20.212, 2. Piloto; solicita reclassificação em equidade ao servidor cívico no requerimento em pauta. — Indeferido. Em razão do parecer da Procuradoria — (P. 2.126-62).

Raphael Giordano — matr. 15.390, Taifeiro PMF; certidão de tempo de serviço para fins de aposentadoria. — Indeferido. Volte, querendo, na forma do Boletim 46-55, de 8-3-62. — (P. 5.180-62).

Thomaz Rabello de Aquino — matrícula 6.934, Marinheiro PMF; solicita seja descontado em seus vencimentos a import. de Cr\$ 5.500,00 em favor da Sra. Zilda Carvalho, a partir de 1-5-62, por intermédio da Ag. de São Luiz. — Indeferido, por falta de amparo legal. — (P. 12.074-62).

SERVIÇO DE PESSOAL

Comunicar, para os devidos efeitos, o falecimento do servidor Manoel Fernandes de Azevedo, matr. 4.493, Carvoeiro dos Serviços Auxiliares, ocorrido em 9-5-1962, conforme certidão de óbito anexa ao protocolo nº 17.147-62.

Comunicamos, para os devidos efeitos, o falecimento do servidor inativo Lauro Fernandes Guimarães, matrícula 19.649, ocorrido em 10-4-62, conforme certidão de óbito anexa ao protocolo 17.207, de 16-5-1962.

DIRETORIA

PORTARIAS DE 21 DE MAIO DE 1962

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-Lei nº 9.339 de 10 de junho de 1946, combinado com o artigo 217 da nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 409 — Atender ao solicitado pelo ofício nº 5 de 14 do mês em curso, da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 219, de 15-3-62, com a finalidade de apurar os fatos relacionados com a apreensão de um bote, contendo objetos pertencentes aos Estaleiros, prorrogando por trinta (30) dias, na forma do artigo 220, parágrafo único, da Lei nº 1.711 de 28-10-52, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Nº 411 — Desligar dos serviços, a partir de 10-8-61, por ter sido aposentado por esta Autarquia, o servidor Eloyr Fernandes Duarte, matr. 8.536, Operário, de acordo com a Lei 1.162, de 22-7-1950.

Nº 412 — Desligar dos serviços, a partir de 17-3-61, por ter sido aposentado por esta Autarquia, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-7-1960, o Carpinteiro Augusto dos Santos Júnior, matr. 3.390.

BOLETIM Nº 96

Requerimentos despachados

— "Diferença Cambial" — Deferido — (pague-se a importância apurada pela Contadoria).

Antonio Pires — matr. 18.676, 1. Comissário PMF; pague-se a importância de Cr\$ 122.703,00 — (P. número 2.478-62).

Antonio de Souza — matr. 22.425, Moço PMF; pague-se a importância de Cr\$ 24.151,00 — (P. 8.638-62).

Ayack Fernandes de Barros — matrícula 8.047, Taifeiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 8.162,00. — (P. 12.057-62).

Eurico Oliveira Andrade — matrícula 53.589, Carvoeiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 54.323,00. — (P. 9.838-62).

Francisco Felipe de Menezes — matrícula 13.760, C. Mestre PMF; pague-se a importância de Cr\$ 58.954,00. — (P. 9.860-62).

Hélio Padilha de Mello — matrícula 2.467, Taifeiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 13.947,00. — (P. número 8.804-62).

Hilton Ferreira Barbosa — matrícula 20.155, 1. Comissário PMF; pague-se a importância de Cr\$ 55.902,00. — (P. 8.815-62).

Joaquim Pantoja Lima — matrícula 14.149, Taifeiro, inativo; pague-se a importância de Cr\$ 11.910,00. — (P. 30.599-61).

João Baptista de Rezende — matrícula 16.325, 2. Comissário, inativo; pague-se a importância de Cr\$ 92.342,00. — (P. 11.156-62).

José Macário de Lima — matrícula 10.199, Taifeiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 28.349,00. — (P. número 32.541-61).

Lauro Rocha de Andrade — matrícula 54.666, 3. Maquinista PMF; pague-se a importância de Cr\$ 4.256,00. — (P. 8.405-62).

Olavio de Andrade — matr. 16.774, 2. Piloto PMF; pague-se a importância de Cr\$ 24.218,00. — (P. número 8.864-62).

Orlando Barbosa de Mello — matrícula 5.959, Moço PMF; pague-se a importância de Cr\$ 9.272,00. — (P. 19.516-62).

Oswaldo Elesbão Vianna — matrícula 19.361, 3. Maquinista PMF; pague-se a importância de Cr\$ 27.996,00. — (P. 6.543-62).

Tadeuz Felix Schureiner — matrícula 15.142, 1. Radiotelegrafista PMF; pague-se a importância de Cr\$ 140.410,00. — (P. 9.642-62).

Taurino Smith de Moraes — matrícula 9.984, 2. Cozinheiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 7.403,00. — (P. 8.796-62).

Licenças Concedidas:

Altair da Silva Rezende — matrícula 23.347, Trabalhador T.S.G., 3 dias de licença, período de 10 a 17 de março de 1962, para contrair núpcias na forma do artigo 153, da Lei 1.711 de 1952. — (P. 15.972-62).

Antonio Coelho da Silva — matrícula 23.300, Carpinteiro PMF; 15 dias iniciais de licença para tratamento de saúde, período de 15 a 29 de abril de 1962, na forma do artigo 105 da Lei 1.711-52. — (P. 16.071-62).

Francisco dos Santos — matrícula 12.567, Cabo Foguista PMF; AG. Recife — 15 dias iniciais de licença para tratamento de saúde, período de 1 de maio de 1962 a 15 de maio de 1962, na forma do artigo 105 da Lei 1.711-52. — (P. 10.072-62).

Joaldo Cardoso Abramowicz — matrícula 23.370, Trabalhador Almoxtarado 15 dias (prorrog.) de licença para tratamento de saúde, período de 5 de janeiro de 1962 a 19 de janeiro de 1962, na forma do artigo 105, da Lei 1.711-52. — (P. 6.481-62).

José Correia Lima — matr. 11.215, Foguista PMF; 10 dias iniciais de licença para tratamento de saúde, período de 14 a 23-4-1962. (P. número 14.586) na forma do artigo 105 da Lei 1.711-52.

Saturnino Heraldo de Souza — matrícula 15.203, Foguista PMF; 15 dias iniciais de licença para tratamento de saúde, período de 27-3 a 10-4-62, na forma do artigo 105, da Lei 1.711-52. — (P. 12.757-62).

Pedidos Diversos

Argemiro Ferreira da Silva — matrícula 50.586, Taifeiro PMF; solicita remoção pelo prazo de 12 meses para a Ag. de Recife: — "Arquive-se. Assunto solucionado". — (P. número 10.021-62).

Expedito Martins da Silva — matrícula 1.290, Marinheiro PMF; averbação do tempo de serviço prestado em Z.R.A.: — "Deferido. Averbese o período de 23 de março de 1941 a 9 de março de 1945, no total de 1.448 dias, prestados em zona de risco agravado, em face das informações e parecer n. 572-60, da Procuradoria, comunicando-se à Diretoria de Portos e Costas". — (P. 2.152-62).

Fernando Tavares da Silva — matrícula 50.030, Carvoeiro, ex-servidor; solicita embarque: — "Indeferido. O Decreto Legislativo n. 18-61, não é aplicável ao requerente, face o parecer n. 498-62, da Procuradoria". — (P. número 9.806-62).

José Martins da Silva — matrícula 10.014, Moço PMF; ex-servidor; solicita volta ao serviço: — "Indeferido, por falta de amparo legal" — (P. número 3.310-62).

Emma Josephina Hoffmann da Silva — viúva do servidor Cecilio Manoel da Silva, matr. 11.322, Marinheiro Traf. Porto; pagamento de atrasados ref. a Paridade deixados de receber pelo "de cujus": — "Deferido. Pague-se a importância de Cr\$ 23.742,10, referente as diferenças do plano de classificação e paridade, deixadas de receber pelo "de cujus", face às informações e parecer 523 da Procuradoria" — (P. 3.993-62).

Luiz Coutinho — matr. 19.112, Conferente de Carga, D.S.P.; pagamento do 3. quinquênio: — "Deferido. Pague-se o 3. quinquênio a partir de 1-3-62, à vista das informações" — (P. 7.151-62) — import. a pagar ref. ao período de 13-3 a 30 de abril de 1962, Cr\$ 9.600,00, e a partir de 1 de maio de 1962, mensalmente, Cr\$ 18.000,00.

Manoel Pereira Quintanilha — matrícula 21.602 Operário, Cald. Ferro, Est.; solicita seja anotado em seu histórico funcional, sua condição de doador de sangue: — "Deferido. Anote-se na ficha funcional do requerente a qualidade de doador de sangue, face a Lei n. 1.075 de 27-3-60" — (P. número 9.563-62).

Orestes Gomes da Silva — matrícula 23.644, Procurador de 3ª Categoria; solicita estabilidade funcional: — "Deferido. Apostile-se a estabilidade funcional do servidor, na forma do Decreto 3.439 de 21-8-58 e parecer n. 330 de 1962, da Procuradoria, devidamente aprovado pelo Senhor Diretor desta autarquia" — (P. 7.278-62).

Osmar Dupret Simões — matrícula 21.017, 2. Comissário; solicita estabilidade funcional: — "Deferido. Apostile-se a estabilidade funcional do requerente, na forma da Lei 2.284-54, face o parecer n. 533-62, da Procuradoria" — (P. 13.545-62).

Rubem Hanszman da Silva — matrícula 10.156, 3. Maquinista PMF; averbação do tempo de serviço prestado nos locais indicados pelas certidões anexas ao requerimento em pauta: — "Averbese, em face das provas juntas, 950 dias prestados à Marinha Mercante Nacional, 806 dias à Frota Nacional de Petroleiros, para todos os fins de direito, e 1.984 dias prestados ao Petróleo Brasileiro S.A., para fins de aposentadoria. Comuniquese aos órgãos expedidores" — (P. 9.877-62).

Tedes Menezes do Amaral — matrícula 23.602, Taifeiro PMF; solicita

transferência para a categoria de Eletricista da Seção II. — Autorizo o aproveitamento do requerente na categoria solicitada, face a existência de profissionais sem a devida habilitação pela Capitania dos Portos. — (P. 11.401-62).

Diferença cambial — Deferido — (pague-se a importância apurada pela Contadoria).

Amaro João da Silva — matrícula 13.420, Cabo Foguista PMF; pague-se a importância de Cr\$ 16.176,00. — (P. 9.579-62).

Dionísio Rodrigues Braga — matrícula 22.687, Moço PMF; pague-se a importância de Cr\$ 17.875,00. — (P. 10.230-62).

Francisco das Chagas de Araújo — matr. 52.050, Carvoeiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 26.985,00. — (P. 7.563-62).

Leonardo José de Moraes — matrícula 16.245, Foguista PMF; pague-se a importância de Cr\$ 26.043,00. — (P. 8.384-62).

Luiz Braz Silva — matr. 54.405, Marinheiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 2.788,00. — (P. 11.612 de 1962).

Renato José de Barros — matrícula 8.723, Marinheiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 15.573,00. — (P. 36.771-61).

SERVIÇO DE PESSOAL

O servidor Climaco Barbosa dos Santos, matr. 17.699, Taifeiro do Grupo I — Pessoal Marítimo e Fluvial, lotado na Agência de Recife, entrou em gozo de um período de 3 (três) meses de licença especial, de 2-5-1962 a 1-8-62.

O servidor João Batista de Souza, matr. 13.421, Marinheiro do Grupo I — Pessoal Marítimo e Fluvial, entrou em gozo de um período de 6 (seis) meses, de 17 de maio de 1962 a 15-11-1962.

De acordo com o memo. SG número 402, de 27 de abril de 1962, designar os servidores Gualter de Melo Cardoso, matr. 8.119, lotado no Serviço de Contabilidade, Aluizio Costa de Queiroz, matr. 7.693, lotado no Serviço de Auditoria e José Gonçalves Alves, matr. 19.672, lotado na Divisão de Comunicações para integrar Comissão com o fim de verificar os documentos que poderão ter baixa no Arquivo Geral da Divisão de Comunicações.

De acordo com o memo. SG-333, de 21 de maio de 1962, remover, da Divisão de Estatística para o Serviço de Abastecimento, a servidora Lúcia Maria Linch de Araújo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA Nº 259 DE 24 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial, de 27 do mesmo mês, resolve, atendendo ao que consta do processo nº 13.976-62-UB., designar Hélio de Souza Luz, Instrutor do Ensino Superior, EC-504.16., da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, para responder pela Direção do Serviço de Alimentação da Universidade do Brasil. — Pedro Calmon, Reitor.

Faculdade Nacional de Ciências Econômicas

Em suplemento à presente edição do Diário Oficial — Seção I, Parte II — vem publicado o Regimento da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil.

Faculdade Nacional de Arquitetura

PORTARIA Nº 4 DE 9 DE ABRIL DE 1962

O Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura, usando da atribuição que lhe confere o art. 173 do Regimento da Faculdade, resolve, nos termos do art. 150, item I, da Lei nu-

mero 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogar por duas horas, pelo número de dias indicado, a partir de 10 de abril de 1962, o expediente dos funcionários abaixo relacionados, arbitrando-lhes a seguinte gratificação, para atender ao aumento do serviço decorrente do fornecimento de refeições aos alunos da Escola Nacional de Engenharia:

Nome — Cargo — Nº de dias Gratificação

Amélia Arinelli Herédia — Nutricionista N. 13 — 30 — Cr\$ 7.666,60.
João Mendes da Silva — Armazenista N. 8-A — 10 — Cr\$ 1.777,70.
Elizabeth Domingas Gonçalves — Copeira N. 4, ref. III — 16 — Cr\$. 1.493,30.

Maria da Conceição — Copeira N. 4, ref. III — 10 — Cr\$. 1.493,30.
Verelena da Cruz — Copeira N. 4 — 10 — Cr\$. 1.493,30.
Isa Rodrigues — Copeira N. 4 — 10 — Cr\$. 1.493,30.

Maria da Conceição França de Oliveira — Cozinheira N. 5 — 10 — Cr\$. 1.493,30.

Nelson de Souza — Cozinheiro N. 5 — 10 — Cr\$. 1.493,30.
Wladimir Alves de Souza, Diretor em exercício na FNA-UB.

Retificação

Suplemento ao nº 269 do Diário Oficial, de 13-12-61 (Parte I).
Na página nº 61, 4ª coluna.
Classe: Escrevente-Dactilógrafo, AE-204.7.

Onde se lê:
10. Antônio da Costa Soares Filho, Lela-se:
10. Antonio da Costa e Souza Filho.

UNIVERSIDADE DO CEARÁ

EXPEDIENTE DA REITORIA

Notificação de Falecimento

Maria de Lourdes Brasileiro Alcântara, zelador, Nível 7, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Faculdade de Medicina, faleceu no dia 19 de março de 1962. (Processo nº 3.172-62 — Reitoria).

Licença

Concedendo 1 (um) ano de licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 110, da lei número 1.711, de 28-10-52, a Anchises Nogueira Queiroz, Escriturário, N. 8, do Quadro Extraordinário de pessoal desta Universidade, lotado nesta Reitoria, devendo a referida licença ser gozada no período de 16-3-62 a 15-3-63. — Processo nº 1978-62 — Reitoria.

Concedendo 1 (um) ano de licença para tratar de interesse particulares, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a Maria Isolda Castelo Branco Bezerra de Menezes, Datilógrafo, n. 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, devendo a referida licença ser gozada no período de 16-3-62 a 15-3-63. — Processo nº 2587-62 — Reitoria.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Expediente 1A-SCH 865, de 10 de abril de 1962;

Nº 1.563 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do Art. 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eunice Omega Bastos — Duarte Mamede — Zenaide Amorim de Oliveira, para exercerem, interinamente, o cargo de Escriturário, Nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. — Lotar os referidos servidores na Agência do IPASE no Estado de São Paulo (ASP). — José Firma, Presidente.

* Republicado por ter saído com omissão, no D.O. de 25-5-62.

PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.190 — Designar Simon Chveld Tesoureiro-Auxiliar 5-C, matrícula número 1.900.518, ponto 1.182, para substituir o Tesoureiro Chefe de Serviço, símbolo 3-C, Ruy Vicente de Paula Barreto, no seu atual impedimento.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e de acordo com a autorização do Exmº Sr. Presidente da República no Expediente nº 57.064, de 28 de maio de 1962, resolve:

Nº 2.191 — Nomear Gulomar Schneider, matrícula nº 1.056.072, ponto 9.802, para, de acordo com a alínea "a", inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711-52, exercer, interinamente, em substituição, o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro-Auxiliar, símbolo CC-7, no atual impedimento do titular Alcécio Bonfim de Andrade.

2. Lotar a servidora na Agência do Rio de Janeiro. (ARJ).

Nº 2.192 — Nomear José de Moura Machado Neto, Escriturário, nível 8, matrícula 1.055.124, ponto 15.203, para, de acordo com a alínea "a" inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711-52, exercer, interinamente, em substituição, o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro-Auxiliar, símbolo CC-5, no atual impedimento do titular Othília da Silva Costa.

Nº 2.193 — Nomear Nilson Nobre de Almeida, para, de acordo com a alínea "a", inciso IV, artigo 12, da Lei nº 1.711-52, exercer, interinamente, em substituição, o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro-Auxiliar, símbolo CC-5, no atual impedimento do titular Luiz Martins Mendes.

2. Lotar o servidor na Administração Central (AC).

Nº 2.194 — Nomear Walter Salles para, de acordo com a alínea "a", inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 1952, exercer, interinamente, em substituição, o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro-Auxiliar, símbolo CC-5, no atual impedimento do titular Luiz de Araújo Moraes.

2. Lotar o servidor na Administração Central (AC).

Nº 2.195 — Nomear Eugênio Vieira para, de acordo com a alínea "a", inciso IV, do art. 12, da Lei nº 1.711-52, exercer, interinamente, em substituição, o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro-Auxiliar, símbolo CC-5, no atual impedimento do titular Manoel Soares Lebes.

2. Lotar o referido servidor na Administração Central (AC.)

Nº 2.196 — Nomear Francisco Admastro Cantalice Falcone, matrícula 1.056.020, ponto 2.722, para, de acordo com a alínea "a", inciso IV artigo 12, da Lei nº 1.711-52, exercer, interinamente, em substituição, o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro-Auxiliar, símbolo CC-5, no atual impedimento do titular Fernando L. Setembrino C. de Almeida.

Nº 2.197 — Nomear Mercedes de Sousa Medina, Oficial de Administração, nível 14-B, mat. nº 1.900.423, ponto nº 1.791, para, de acordo com a alínea "a", inciso IV, do art. 12, da Lei nº 1.711-52, exercer, interinamente, em substituição, o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro Auxiliar, Símbolo CC-5, no atual impedimento do titular Ariel França Pitombo.

Nº 2.199 — Nomear Leda Pimenta Pedreira Ferreira, Oficial de Administração, nível 14, mat. nº 1.900.410, para, de acordo com a alínea "a", inciso IV, do art. 12, da Lei número 1.711-52, exercer, interinamente, em substituição, o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro Auxiliar, Símbolo CC-5, no atual impedimento do titular Ivan Ricardo Ibraci Pessoa.

Nº 2.200 — Nomear Leny de Amorim para, de acordo com a alínea "a", inciso IV, do art. 12, da Lei número 1.711-52, exercer, interinamente, em substituição, o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro-Auxiliar, Símbolo CC-3, no atual impedimento do titular Raimundo Nobre de Almeida.

2. Lotar o servidor na Administração Central (AC).

Nº 2.201 — Nomear Clóvis Jacometti para, de acordo com a alínea "a", inciso IV, do art. 12, da Lei nº 1.711-52, exercer, interinamente, em substituição, o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro Auxiliar, Símbolo CC-7, no atual impedimento do titular Divaldo Melo Jardim.

2. Lotar o servidor na Administração Central (AC).

Nº 2.202 — Nomear Hudson Bonilha de Figueiredo para, de acordo com a alínea "a", inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711-52, exercer, interinamente, em substituição, o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro Auxiliar, Símbolo CC-5, no atual impedimento do titular Silvino Cantalice Nóbrega.

Nº 2.203 — Nomear Maria Auxiliadora Deps, Escriturário, nível 10, mat. nº 1.910.894, ponto nº 3.718, para, de acordo com a alínea "a", inciso IV, do art. 12, da Lei número 1.711-52, exercer, interinamente, em substituição, o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro Auxiliar, Símbolo CC-5, no atual impedimento do titular Clélia da Silva Pereira.

2. Lotar a servidora no Hospital dos Servidores do Estado (HSE).

Nº 2.204 — Nomear Waldemar Leite Aguiar para, de acordo com a alínea "a", inciso IV, art. 12, da Lei nº 1.711-52, exercer, interinamente, em substituição, o cargo isolado de provimento de Tesoureiro Auxiliar, Símbolo CC-5, no atual impedimento do titular Mário Miguel Nicola Garofalo.

2. Lotar o servidor no Hospital dos Servidores do Estado (HSE).

Nº 2.206 — Nomear Lúcia de Miranda Ribeiro para, de acordo com a alínea "a", inciso IV, do art. 12, da Lei nº 1.711-52, exercer, interinamente, em substituição, o cargo iso-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARITIMOS

Departamento de Administração Geral

Divisão do Pessoal

APOSTILAS

Os servidores abaixo relacionados passaram a ocupar, a partir de 1 de julho de 1960, o cargo de Escriturário A, nível 8, referência base, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, de acordo com a relação nominal anexa do Decreto nº 51.345, de 28 de outubro de 1951, publicado no Diário Oficial de 20 de novembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Em 16 de maio de 1962

Ney Brasileiro da Costa — Portaria de Nomeação nº 2.382, de 16 de março de 1954.

Vera Beatriz Ribeiro Siqueira Dias — Portaria de Nomeação nº 220, de 10 de novembro de 1950.

Silda Batista Ferreira — Portaria de Nomeação nº 4.424, de 13 de junho de 1955.

Ita Arrabal Dias — Portaria de Nomeação nº 228, de 10 de novembro de 1950.

Antônio Cavalcante da Silva — Portaria de Nomeação nº 2.382, de 16 de março de 1954.

Marcos Villela Neto — Portaria de Nomeação nº 2.989, de 1 de setembro de 1954.

José Martins dos Santos — Portaria de Nomeação nº 2.146, de 15 de abril de 1958.

Maria do Carmo Francalacci Savaris — Portaria de Nomeação nº 2.382, de 16 de março de 1954.

Velma de Almeida Serpa — Portaria de Nomeação nº 2.382, de 16 de março de 1954.

Flávio Reis Machado — Portaria de Nomeação nº 2.382, de 16 de março de 1954.

Java Tinoco Silva — Portaria de Nomeação nº 2.382, de 16 de março de 1954.

Zilda Melo de Araújo — Portaria de Nomeação nº 2.382, de 16 de março de 1954.

Ilka Largacha — Portaria de Nomeação nº 231, de 10 de novembro de 1950.

Zoé Corrêa de Paiva — Portaria de Nomeação nº 1.337, de 24 de julho de 1957.

José de Franca Neto — Portaria de Nomeação nº 2.382, de 16 de março de 1954.

André da Costa Villar — Portaria de Nomeação nº 2.588, de 1 de setembro de 1954.

Estephania Craveiro de Azevedo — Portaria de Nomeação nº 2.382, de 16 de março de 1954.

Glória Ferreira dos Santos — Portaria de Nomeação nº 2.382, de 16 de março de 1954.

Luiz Alberto Simões Monteiro — Portaria de Nomeação nº 2.989, de 1 de setembro de 1954.

Adalberto Guimarães Batista — Portaria de Nomeação nº 5.175, de 28 de setembro de 1955.

Esio de Sant'Ana — Portaria de Nomeação nº 2.989, de 1 de setembro de 1954.

Juremã Dias Teixeira — Portaria de Nomeação nº 222, de 10 de novembro de 1950.

lado de provimento efetivo de Tesoureiro Auxiliar, Símbolo CC-5, no atual impedimento do titular Fernando Hostillo Dantas. — José Firmo, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO Nº 28-62

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC-246-60, resolve homologar a alteração, no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, no tocante ao inciso XVII, do art. 17, que passa a ter a seguinte redação: "criar cargos e funções, fixar vencimentos e salários, conceder gratificações especiais, organizar e escalar o quadro do pessoal, mediante proposta do Presidente". Rio de Janeiro, 10 de maio de 1962. — Eduardo Foréis, Presidente. — Romeu Vieira Machado, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 29-62

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC-204-61, resolve homologar a eleição, realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, em 23 de dezembro de 1961, para renovação do terço com mandato 1962-64, e para preenchimento de vagas de contador efetivo e suplente e técnico em contabilidade suplente, no terço a terminar o mandato em 31 de dezembro de 1962. — Eduardo Foréis, Presidente. — Francisco Buarque Alves, Relator. — Emílio Dias Filho, Revisor.

ATA DA TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO

As dezoito horas do dia dez de maio do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na sala "Paulo Lira", de sua sede própria, realizou-se, sob a Presidência do Senhor Eduardo Foréis e com o comparecimento dos conselheiros que assinaram o livro de presença: Romeu Vieira Machado, Vice-Presidente — Emílio Dias Filho, Américo Maioli, Leão Francisco Teixeira, Waldir Antonio Luiz, Florentino Sierra Filho, Francisco Buarque Alves e Celso Salles Barbieri, a tricentésima trigésima nona reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, foi aprovada, sem emenda, a ata da reunião anterior — 338ª. O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Plenário, disse que a presente reunião era convocada, com o fim de estudar o anteprojeto de reforma do Decreto-lei número 9.295, quando os Senhores Conselheiros apresentariam as sugestões que achassem convenientes, e o que resultasse, seria levado à Convenção Nacional, como ponto de vista do Conselho Federal. Antes, porém, de dar início aos debates e apresentações de sugestões, deu a palavra ao Conselheiro Romeu Vieira Machado, que tinha um processo, de urgência, em seu poder, e que passou a relatar: 246-60; Regimento do CRC — São Paulo; alteração do inciso XVII do artigo 33, que passaria a ter a seguinte redação: "Criar cargos e funções, fixar vencimentos e salários, conceder gratificações especiais, organizar e escalar o quadro do pessoal, mediante proposta do Presidente" e que, aprovada pelo Plenário daquele Regional vem ao CFC, para referendado; trata-se de omitir as expressões "obediência as normas do Serviço Público Federal", baseado em relatório de Comissão, constituída para estudar o assunto, conforme original de folhas 69-71. Somos de parecer que a deliberação do Plenário do Conselho de São Paulo deve ser aprovada por este Federal. O referendo foi dado pelo Plenário do CFC. Logo a seguir, pediu a palavra o Conselheiro Emílio Dias Filho, para dizer que, por determina-

ção regimental, tinha que apresentar um processo, referente ao CRC. Santa Catarina, de número 204-61, relatado na reunião anterior pelo Conselheiro Francisco Buarque Alves, cuja vista fôra pedida, naquela ocasião. Trata o processo de renovação do terço e do preenchimento de vagas no CRC — Santa Catarina, que se não realizou na conformidade da convocação, isto é, na data estipulada, além de outras falhas apontadas pelo relator. E, porém, do conhecimento do CFC a fase difícil por que atravessou aquele Regional. Sem dúvida as falhas apontadas seriam motivo justo para invalidar o pleito. Acontece, no entanto, que o relator opina pela homologação, fazendo-se ao Regional em tela as recomendações necessárias para que tais irregularidades sejam evitadas. Nestas condições, entendo cabível a homologação para não criar ao Regional maiores dificuldades, o que foi aprovado pelo Plenário. A seguir, o Senhor Presidente deu início aos debates em torno da reforma do Decreto-lei nº 9.295, quando foram apresentadas sugestões, concernentes aos vários capítulos e artigos. Os debates se prolongaram até 10,30 horas. A sessão foi encerrada, tendo-se marcado o próximo dia 17, para a próxima reunião do Conselho Federal. A presente ata vai lavrada no livro próprio, por mim, secretário, e depois de lida e aprovada, será assinada por mim, Silvio Romero Cavalcanti Coutinho, Secretário e pelo Presidente, Eduardo Foréis.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGENCIA

PORTARIA Nº 926 DE 29 DE MARÇO DE 1962.

O Diretor Geral do Samdu, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Re-

gimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157, de 18 de setembro de 1959, combinada com a Portaria MIPPS nº 492, de 8 de novembro de 1961, e o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social no processo MTPS nº 101.116-61, concosante o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, e conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 3.753-62; resolve:

Nº 926 — Admitir Marcelo Carvalho Ferreira, para o emprego de Médico, com o salário de Cr\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) mensais, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho com exercício no Pósto de Divinópolis, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 927 — Admitir Artur Albino Almeida Ribeiro, para o emprego de Médico, com o salário de Cr\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) mensais, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Divinópolis da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 928 — Admitir Gislene Curti, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico, com o salário de Cr\$ 14.000,00 (catorze mil cruzeiros) mensais sob regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho com exercício no Pósto de Divinópolis da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 929 — Admitir Adauto Donato Ferreira, para o emprego de Telefonista com o salário de Cr\$ 9.632,00 (nove mil seicentos e trinta e dois cruzeiros) mensais, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Divinópolis da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 930 — Admitir Catarina Moreira, para o emprego de Escrevente-Datilógrafa, com o salário de Cr\$ 14.000,00 (catorze mil cruzeiros) mensais, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Divinópolis da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 931 — Admitir Manoel João de Oliveira, para o emprego de Motorista, com o salário de Cr\$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte cruzeiros) mensais, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Divinópolis da Delegacia Regional de Minas Gerais.

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 23, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157, de 18 de setembro de 1959, combinada com a Portaria MTPS nº 492, de 8 de novembro de 1961 e o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social no processo MTPS nº 101.116-61, concosante o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, e conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 1.403-62; resolve:

Nº 907 — Admitir José Pinelli, para o emprego de Médico, com o salário de Cr\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) mensais, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Itajubá, da Delegacia Regional de Minas Gerais. — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

Nº 908 — Admitir Orlando Sanches, para o emprego de Médico, com o salário de Cr\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) mensais, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Itajubá, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 909 — Admitir José Pereira da Costa, para o emprego de Motorista, com o salário de Cr\$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte cruzeiros) mensais, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Itajubá, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 910 — Admitir Sebastião Abranches, para o emprego de Telefonista, com o salário de Cr\$ 11.872,00 (onze mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros) mensais, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Itajubá da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 911 — Admitir Maria de Lourdes Faria, para o emprego de Telefonista, com o salário de Cr\$ 11.872,00 (onze mil oitocentos e setenta e dois cruzeiros) mensais, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Itajubá, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 912 — Admitir Vitor Nascimento Souza, para o emprego de Escrevente-Datilógrafa, com o salário de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) mensais, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Itajubá, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 913 — Admitir José Benedito Salomon, para o emprego de Auxiliar Serviço Médico, com o salário de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) mensais, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Itajubá, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

NACIONALIDADE

LEI N.º 818 — DE 18-9-49

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 594

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombôis Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 50-62

Rodovia, BR-2/SP — 2ª pista.

Trecho: Jacarei-S. José dos Campos.

Obra: Construção de Viaduto sobre a E.F.C.B. em Limoeiro.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D.N.E.R. torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar as 14,30 horas do dia 6 do mês de julho de 1962, na sede do D.N.E.R., a Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único — Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira dos dizeres "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital Nº 50 de 1962", o primeiro com o sub-título — "Proposta", o segundo com o sub-título "Documentação".

3. Conterá a proposta, em duas vias:

a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, executará a obra conforme projeto a ser fornecido pelo DNER pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER;

c) preço global para a execução da obra, neste c) compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do quadro de quantidades fornecido pelo DNER (Anexo I), e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra e, se aceitos pelo DNER, serão válidos para quaisquer acréscimos ou reduções que venham a ser autorizados;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) diagrama de avanço dos serviços e obras, o mais pormenorizado possível, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra;

g) a julho do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

EDITAIS E AVISOS

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras u entrelinhas;

5. Conterá a Documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma e execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil comercial e trabalhista, vigente (contrato social, lei dos dois terços, impóto sindical, relativamente aos empregadores empregados e responsáveis técnicos, certidões negativas de protestos, etc);

e) Certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1º, alínea c da Lei nº 2.550 de 25-7-55).

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d, g fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea f) deverá acompanhar os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na Concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido Atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrente construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 300 metros e, ainda haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 50 metros no prazo de 200 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas nas categorias "A" e "B" ficarão isentas de apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência objeto deste Edital.

III — Caução

9. A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) em moeda corrente do país, título da dívida pública federal, ou em títulos de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento pelo Presidente da C.O.S.O., do requerimento de que trata a alínea f) do artigo 5º deste Edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue a Comissão, até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classifica-

ção dos participantes de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora, ficará em poder do DNER para garantia da assinatura e fins do contrato.

10. O vencedor da Concorrência, para efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país títulos da dívida pública federal, ou em títulos de emissão do DNER representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo prescrito no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º. A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 2º. A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

IV — Local e natureza dos serviços

11. Os serviços objeto do presente Edital consistem na construção de viaduto sobre a E.F.C.B. em Limoeiro na rodovia BR-2.SP, trecho Jacarei-S. José dos Campos.

12. O projeto oficial apresenta, como características principais, estrutura formada por 3 vãos contínuos, sendo o central de 20,00m, os laterais de 16,00m e dois balanços extremos de 1,00 cada, estrado suportado por duas vigas de comprimento total de 54,00m e possuindo 10,79m de largura total, sendo 8,20m de pista.

A Superestrutura apóia-se nos vãos centrais em 4 pilares já construídos, e, nos extremos, em 4 blocos, com fundações em estacas de 25x25, com inclinação de 1:5.

O estrado desenvolve-se em tangente e em nível.

V — Instalação de canteiro

13. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento de composição dos preços unitários, não constituindo, por consequência, um item específico do orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

VI — Condições Técnicas

14. Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Construção para consulta, o projeto completo da obra bem como a miniatura da ponte (Des.: D. Ct. -SCOA 28-62), que será fornecida aqueles que o desejarem e da qual consta, esquematicamente, a localização e acesso a obra através estrada de rodagem com a implantação básica já concluída.

15. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

15.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

15.2 — NB — 6 — 1960, pontes classe 56;

15.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

15.4 — Normas brasileiras da A. B. N. T.

16. Se, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cômputo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou aprovados pelo Conselho Executivo no caso de serviços ou obras não previstas no contrato.

17. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

18. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a fiscalização do DNER, amostra de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T. declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

19. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério de fiscalização.

20. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4"x4"x3/8"x8,20m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11cmx2,5cm com faixa pintada (de asfalto) de 10cm assim como executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies de estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER constantes de três Catadiótricos Astro B; de 56mm nos extremos do guarda-corpo da obra — (desenho DCC-8-57).

VII — Prazos

21. O prazo para assinatura do contrato será de 30 dias após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

22. O prazo para início dos trabalhos será de 30 (trinta) dias contados a data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

23. O prazo para a execução total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

24. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER e somente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;

b) período excepcional de chuvas;

c) atraso nas desapropriações atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;

f) modificação de projeto;

24.1 — As prorrogações de prazo autorizadas não odaráo direito, a firma vencedora, a qualquer reajustamento de preços.

VIII — Pagamentos

25. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

26. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária a execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber a título de adiantamento importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada a obra.

27. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da concorrência e referentes a todos os serviços de fundação não serão modificados em consequência de aumento ou diminuições desses serviços, seja em área, seja em profundidade.

IX — Valor e dotação

28. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) correndo as despesas a conta da verba 2.1.013.1.1.1.1.8-União 1961.

29. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier, e, a critério do DNER, mediante aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado a disponibilidade de recurso orçamentário. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado a disponibilidade de recurso orçamentário. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.

Rodovia: BR/2-SP — 2ª Pista
Trecho: Jaçareí-S. José dos Campos

X — Contrato, multas e rescisão

30. A Adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado o DNER observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta a disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do DNER.

Parágrafo único. O selo proporcional devido ao contrato será pago pelo Contratante de acordo com o parágrafo 3º do artigo 2º combinado com o art. 40 e seus parágrafos do Dec. número 32.392 de 9.3.53.

31. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 21.000,00 (dois mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER. Variáveis de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

32. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interposição Judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

Obra: Construção de Viaduto sobre a E.F.C.B. em Limeiro

QUADRO DE QUANTIDADE

d) falir ou falecer, (esta última, aplicável à firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

33. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo único. A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

XI — Processo e julgamento da Concorrência

34. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

c) verificar a selagem das propostas e da documentação;

d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

35. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital considerará-se a vencedora a firma que apresentar o menor preço global para construção da obra, em conformidade

com a alínea d do artigo 3º do presente Edital.

XII — Disposições Gerais

36. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

37. Os desenhos referidos neste Edital, relativos a miniatura da obra, assim como as normas e especificações mencionadas no parágrafo 15 alínea 1, 3 e 4, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte).

38. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos a obra, se a Fiscalização julgar necessário e executados os serviços finais referidos no parágrafo 20.

39. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

40. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do DNER para os esclarecimentos necessários.

41. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes a documentação até a hora do início da abertura das propostas. (Proc. 25.501-62).

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1962.
— *Lauro Diniz Gonçalves* — Presidente da C.C.S.O.

Anexo I
Edital n.º 50-62

NATUREZA DOS SERVIÇOS	Unidade	Quant.	PREÇOS UNITARIOS		PREÇOS	
			Em Algar.	POR EXTENSÃO		
1. Infraestrutura						
1.1. Escavação em mat. de 1ª cat. s/escotamento	m3	92			CR\$	
1.2. Escoramento de cava	m2	132				
1.3. Formas planas	m2	68				
1.4. Concreto Tc28 igual ou maior 225kg/cm2	m3	26				
1.5. Ferro 37-CA ø igual ou menor 1/2"	kg	264				
1.6. Estacas inclinadas de 25 x 25	unid.	24				
2. Superestrutura						
2.1. Escoramento	m3	2.950				
2.2. Formas planas	m2	1.112				
2.3. Formas curvas	m2	24				
2.4. Concreto TC28 igual ou maior 225kg/cm2	m3	215				
2.5. Ferro 37-CA ø igual ou menor 1/2"	kg	6.493				
2.6. Ferro 37-CA ø maior 1/2"	kg	36.530				
3. Concreto Tc28 = 350kg/cm2	m3	40				
4. Guarda corpo de 60cm de altura	ml	54				
5. Guarda corpo de 100cm de altura	ml	54				
6. Placas de chumbo de 2x25x90	kg	203				
7. Placas neoprene de 3x33x45	unid.	4				
8. Drenos de 3"	unid.	10				
9. Junta longitudinal de 1"11cm com faixa de 10cm. ambas de asfalto	ml	54				
10. Pintura de cimento	m2	1.204				
11. Pintura de esmalte no guarda-corpo e no guarda-rodas	ml	108				
12. Sinalização	verba					

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Delegacia Regional da 14ª RA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Delegado da 14ª Região Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das suas atribuições legais, abre concorrência pública para fornecimento de gasolina às viaturas desta Instituição, mediante contrato expirável em 31 de dezembro de 1962.

1 — As propostas que deverão obedecer rigorosamente aos termos do edital, serão entregues, em duas vias, na Seção do Material do Serviço de Administração, onde serão abertas e lidas na presença dos interessados, às 15 horas, do dia 18 de junho de 1962.

2 — A fim de serem aceitos à licitação, os interessados deverão apresentar em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, que deverá, também, vir fechada e lacrada, os seguintes documentos:

a) relação da Lei dos 2/3 (certidão)
b) certidão de quitação com a Previdência Social, até o exercício anterior.

c) quitação com impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do imposto de renda

d) contrato social ou declaração de firma; se for estrangeira, também prova de autorização para funcionar no país

e) número da inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente.

f) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, para os titulares das firmas, individuais.

3 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 6.204-44, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

4 — Os proponentes deverão efetuar uma caução de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mediante depósito em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública, na Tesouraria desta Instituição.

5 — Especificações e quantidade para fornecimento mensal:

Gasolina comum — 5.000 litros.

Brasília, 30 de maio de 1962 —
Nilton Falcato de Souza, Delegado Substituto.

(Nº 7.382 — 30-5-1962 — Cr\$ 4.896,00)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Delegado da 14ª Região Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das suas atribuições legais, abre concorrência pública para compra de Aparelhos e Instrumental Técnicos.

1 — As propostas que deverão obedecer rigorosamente aos termos do

Edital, serão entregues, em duas vias, na Seção do Material do Serviço de Administração, onde serão abertas e lidas na presença dos interessados, no dia 25 de junho de 1962, às 9 horas.

2 — A fim de serem aceitos à licitação, os interessados deverão apresentar em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, que deverá, também, vir fechada e lacrada, os seguintes documentos:

a) relação da Lei dos 2/3 (certidão)
b) certidão de quitação com a Previdência Social, até o exercício anterior

c) quitação com impostos federais, estaduais e municipais, e certidão negativa do imposto de renda

d) contrato social ou declaração de firma; se for estrangeira, também prova de autorização para funcionar no país

e) número da inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente

f) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, para os titulares das firmas, individuais.

3 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos, os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 6.204-44, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo atestado de isenção.

4 — Os concorrentes ficam obrigados a efetuar caução no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), mediante depósito em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, na Tesouraria desta Instituição.

5 — Especificações:
Tensiómetros "Tycox" aneroídes — Unidade

Estetoscópios BD — Unidade.
Termômetros-clínicos — Unidade.
Pelvímeter — Unidade.

Espéculos vaginais pequenos — Unidade.
Oftalmoscópio c/otoscópio (conjunto) — Unidade.

Brasília, 30 de maio de 1962 —
Nilton Falcato de Souza, Delegado Substituto.

(Nº 7.383 — 30-5-1962 — Cr\$ 5.814,00)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Delegado da 14ª Região Administrativa do Instituto de Aposenta-

doria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviço Público, no uso das suas atribuições legais, abre concorrência pública para compra de máquinas de escrever, somar e calcular, a realizar-se no dia 20 de junho de 1962, às 15 horas, na Seção do Material, no 6º andar do Bloco 10 — Ministério do Trabalho — Brasília.

1 — As propostas que deverão obedecer rigorosamente aos termos do Edital, serão entregues, em duas vias, na Seção do Material do Serviço de Administração, onde serão abertas e lidas na presença dos interessados.

2 — A fim de serem aceitas à licitação, os interessados deverão apresentar em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, que deverá, também, vir fechada e lacrada, os seguintes documentos:

a) relação da Lei dos 2/3 (certidão)
b) certidão de quitação com a Previdência Social, até o exercício anterior

c) quitação com impostos federais, estaduais e municipais, e certidão negativa do imposto de renda

d) contrato social ou declaração de firma; se for estrangeira, também prova de autorização para funcionar no país

e) número da inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente.

f) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, para os titulares das firmas, individuais.

3 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 6.204-44, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

4 — Os concorrentes ficam obrigados a efetuar uma caução no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), mediante depósito em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, na Tesouraria desta Instituição.

5 — Especificações:
Máquinas de escrever, carro 38 cms. ou 15 polegadas.

Máquinas de escrever, carro 70 cms. ou 27 polegadas.

Máquinas de escrever, carro 46 cms. ou 18 polegadas.

Tipos Paica ou Elite. Preço unitário.

Máquinas de escrever, carro 38 cms. ou similar, tipo de letras de imprensa — maiúsculas e minúsculas.

Máquina de calcular, impressora, capacidade 12 X 13.

Máquina de calcular, capacidade 9 X 8 X 13.

Máquina de somar elétrica.

Máquina de somar manual.

Brasília, 30 de maio de 1962. —
Nilton Falcato de Souza, Delegado Substituto.

(Nº 7.384 — 30-5-1962 — Cr\$ 6.477,00)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Delegado da 14ª Região Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das suas atribuições legais, abre concorrência pública para compra de Fichários de Aço.

1 — As propostas que deverão obedecer rigorosamente aos termos do Edital, serão entregues, em duas vias, na Seção do Material do Serviço de Administração, onde serão abertas e lidas na presença dos interessados, no dia 22 de junho de 1962, às 9 horas.

2 — A fim de serem aceitos à licitação, os interessados deverão apresentar em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, que deverá, também, vir fechada e lacrada, os seguintes documentos:

a) relação da Lei dos 2/3 (certidão)

b) certidão de quitação com a Previdência Social, até o exercício anterior;

c) quitação com impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do imposto de renda;

d) contrato social ou declaração de firma; se for estrangeira, também prova de autorização para funcionar no país;

e) número da inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente;

f) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, para os titulares das firmas individuais.

3 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos, os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 6.204-44, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo atestado de isenção.

4 — Os concorrentes ficam obrigados a efetuar caução no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), mediante depósito em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, na Tesouraria desta Instituição.

5 — Especificações:
Fichário com 2 gavetas: 12,7 x 20,3 de mesa;

Fichário com 3 gavetas: 39,0 x 27,0 de pé;

Fichário com 3 gavetas: 12,7 x 20,3 de pé;

Fichário com 4 gavetas: tipo Raio-X;

Fichário com 8 gavetas duplas: 10,1 x 15,2;

Fichário com 1 gaveta: 10,1 x 15,2;

Fichário com 1 gaveta: 15,2 x 22,8 de mesa;

Fichário com 2 gavetas: 15,2 x 22,8 de mesa.

Fichário com 2 gavetas: 31,5 x 27,0 de mesa.

Brasília, 30 de maio de 1962. —
Nilton Falcato de Souza, Delegado Substituto.

(Dias 1, 4 e 5-6-62).

(Nº 7.385 — 30-5-62 — Cr\$ 5.814,00)

CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atenue-se a pedidos pelo Serviço de Recembólso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00